

**Anexo II.9-4 - Carta de Compromisso da Líder Táxi Aéreo S.A.**





Rio de Janeiro, 05 de Março de 2010

À

**Karoon Petróleo e Gás Ltda.**

At.: Sr. Miguel Mollinedo

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços com Helicópteros

Prezados Senhores,

Autorizamos a empresa "**Karoon Petróleo e Gás Ltda.**" a incluir no Plano de Emergência referente à operação de exploração nos Blocos BM-S-61, BM-S-62, BM-S-68, BM-S-69 e BM-S-70, prevista para ocorrer no segundo semestre de 2010, menção à **Lider Táxi Aéreo S.A. – Air Brasil** como empresa prestadora de serviços com helicópteros. Tal prestação de serviços tem como objeto manter durante todo o tempo, inclusive no período noturno, um helicóptero para atender a todas as necessidades de transporte e apoio aos trabalhos de exploração e produção nos Blocos BM-S-61, BM-S-62, BM-S-68, BM-S-69 e BM-S-70, na Bacia de Santos. Além do transporte de passageiros e carga, estão previstos também vôos para detectar e acompanhar possíveis manchas de óleo decorrentes de algum eventual vazamento. Informamos também que todos os vôos serão feitos em total conformidade com a legislação aeronáutica Brasileira estipulada pela ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil.

Sem mais para o momento, somos

Ateiosamente,



Leonardo A. Mansur  
Gerente Geral Comercial

